



COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO OESTE DO PARÁ CNPJ:
00.532.243/0001-70. Inscrição Estadual: 151854637 Endereço: Av. Cuiabá S/N – Bairro Matinha
CEP: 68040-400. Santarém Pará E-mail: acosperstmpa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINA DE CAIXAS DE ABELHA

1. DA PROPOSTA

A Cooperativa dos Trabalhadores Agroextrativistas do Oeste do Pará – **ACOSPER**, torna público, por meio de divulgação eletrônica, a **contratação de prestador de serviço para construção de caixas de abelha sem ferrão**, conforme o Projeto “*Seja o futuro! Promovendo a Apicultura Amazônica e do Cerrado para o Engajamento Juvenil e um Planeta Resiliente (2025-2028)*”, coordenado pela ONG Trias e financiado pela Fundação Grupo Colruyt. As condições, critérios e prazos estão fixados no presente instrumento.

A atividade proposta visa **empoderar jovens beneficiários** do projeto, promovendo a apicultura como alternativa sustentável de geração de renda e engajamento comunitário.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação voltada a Prestação de serviços especializados de carpintaria e marcenaria, incluindo **oficina prática para fabricação de 60 caixas de abelhas**, a ser realizada no **CEFA, comunidade Carão, RESEX Tapajós-Arapiuns, Santarém/PA**. No período de **06 a 08 de Maio de 2026**.

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Divulgação Eletrônica, Pessoa Jurídica que dispõe em seu quadro social de profissionais interessados, com disponibilidade e experiência na área de trabalho, relacionada ao objeto e que atenderem a todas as exigências que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

Documentos que devem instruir a proposta assinada:

- 1) Orçamento (deve ser enviado em formato pdf, com assinatura)
- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal;

4. DA SUBMISSÃO PARA CANDIDATURA

A proposta orçamentaria e de atividades deverá ter validade de 05 dias e ser enviada por e-mail em formato digital assinada, até dia **20/04/2026** para o e-mail **acosperstmpa@gmail.com** com o assunto **TDR 001/2026 - construção de caixas de abelha sem ferrão**. Dúvidas sobre este edital, encaminhar para o e-mail **acosperstmpa@gmail.com** até o dia **17/04/2026**.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Etapa I:

Análise Técnica: Esta etapa considera os critérios técnicos definidos pela equipe da ACOSPER, além do currículo ou portfólio apresentados pelo proponente, questões como localidade, credibilidade no mercado, histórico de



COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO OESTE DO PARÁ CNPJ:
00.532.243/0001-70. Inscrição Estadual: 151854637 Endereço: Av. Cuiabá S/N – Bairro Matinha
CEP: 68040-400. Santarém Pará E-mail: acosperstmpa@gmail.com

prestação de serviço, a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado, entre outras questões de cunho técnico.

Etapa II:

Análise de Preço: Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior qualificação considerando o Mapa de Avaliação da ACOSPER, tendo como premissa o cumprimento das exigências de documentações solicitadas neste TDR e o orçamento disponível na cooperativa.

A seleção se dará única e exclusivamente pela ACOSPER e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A ACOSPER pagará o(a) contratado(a) em 02 (duas) parcelas, com emissão de nota fiscal, sendo:

- 60% (sessenta por cento) na assinatura do contrato;
- 40% (quarenta por cento) na entrega total do serviço.

Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica da ACOSPER.

A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica da ACOSPER.

7. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

8. FINALIZAÇÃO

A ACOSPER se reserva ao direito de finalizar em qualquer momento o presente processo de seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;**
- II. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;**



COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO OESTE DO PARÁ CNPJ:
00.532.243/0001-70. Inscrição Estadual: 151854637 Endereço: Av. Cuiabá S/N – Bairro Matinha
CEP: 68040-400. Santarém Pará E-mail: acosperstmpa@gmail.com

- III. **Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pela ACOSPER.**
- IV. **A ACOSPER se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;**
- V. **O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;**
- VI. **Ao responder o TDR o Proponente consente em ceder à ACOSPER os dados pessoais e as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pela ACOSPER;**
- VII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores da ACOSPER, familiares ou terceiros a ele vinculados;**
- VIII. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando a ACOSPER de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;**
- IX. **A ACOSPER não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e,**
- X. **O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.**
- XI. **Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e a ACOSPER, os serviços previstos por este TDR poderão ser iniciados.**

10. PRAZO DE SELEÇÃO

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é 20/04/2025, podendo este ser prorrogado a critério da ACOSPER.

Santarém-Pá, 14 de Abril de 2026.